

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



AO

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020

Processo Administrativo nº 19973.104892/2019-66

CLARO S.A., sociedade por ações, localizada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, vem, respeitosamente por seus representantes signatários, abaixo firmados, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital de Pregão em epígrafe, de acordo com as razões de fato adiante declinadas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão para abertura do Pregão para a contratação do objeto do presente certame está marcada para o dia **23 de novembro de 2020**. Sendo protocolado o pedido de esclarecimento, na presente data, torna-se irrefutável a sua tempestividade.

II. DOS ESCLARECIMENTOS

Pretende o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** a contratação dos serviços de telecomunicações, conforme especificações contidas no Objeto do Edital:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, pelo sistema de registro de preços, com vistas à futura e eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, por meio do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



Contudo, o presente Edital possui questões passíveis de esclarecimento, senão vejamos:

1 – DO ENLACE DE DADOS UTILIZADO PARA SUPORTE AO ENTRONCAMENTO SIP ENTRE CENTRAL TELEFÔNICA DO ÓRGÃO E SBC DA CONTRATADA

Objetivando aumentar a competitividade no certame, entendemos que, especificamente no enlace de dados utilizado para suporte ao entroncamento SIP entre central telefônica do órgão e SBC da contratada, a criptografia SRTP poderá ser substituída pelo fornecimento de uma VPN MPLS dedicada ao respectivo órgão participante. Nosso questionamento fundamenta-se nos seguintes argumentos:

- No fato de que os terminais IP (telefones IP, ATAs, etc.) do órgão estarão registrados na central telefônica do próprio órgão, cabendo à contratada fornecer o entroncamento com a central telefônica do órgão para provimento do STFC;
- No fato de que a criptografia SRTP deve ser iniciada nos terminais IP do órgão, de forma a garantir que todas as chamadas tenham o áudio criptografado desde sua origem;
- No fato da VPN MPLS ser tecnologia comprovadamente eficaz para assegurar a privacidade do tráfego, sendo plenamente capaz de proteger a mídia RTP e a sinalização SIP no enlace WAN entre a central telefônica do órgão e o SBC da contratada;
- No fato de que a criptografia SRTP implica, para os SBCs da contratada, incrementos específicos de licenciamento e hardware para processamento da criptografia, o que reduz a competitividade do certame.

Está correto nosso entendimento?

2 – DO VÍCIO NA PANILHA DE PREÇOS REFERENTE AOS ITENS 6, 7, 10 E 11

Com relação a tabela 1 do Anexo A do Termo de referência, identificamos na planilha de SMP que aproximadamente 10% dos partícipes informaram para os itens 6, 7, 10 e 11 quantidades menores que 30 ou não múltiplos de 30. Solicitamos a correção ou a exclusão dos Órgãos da relação de partícipes por trazer informação inconsistente para as licitantes,

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Inscrição Estadual: 114.814.878.119
 Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



impactando na análise técnica e financeira para o Edital.

Sabemos que segundo o inciso II, do §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 7892/13 (SRP) esse Ministério poderá aceitar ou recusar, justificadamente, quantitativos ínfimos, devendo fazer isso antes da elaboração do edital, conforme §4º do mesmo artigo:

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º .

(...)

§3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

(...)

II - aceitar ou **recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos** ou a inclusão de novos itens; e

(...)

§4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do §3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

Nossa solicitação será atendida?

3 – DA QUANTIDADE DE APARELHOS PARA O ITEM 9.1 - LOTE 2

Com relação a tabela do item 9.1 – LOTE 2 do termo de Referência, entendemos que a quantidade de aparelhos em comodato é a quantidade de assinaturas contratadas na licitação dividida por 30, conforme informado na tabela a seguir:

item	Código CATSER	Descrição do Serviço	Unidade	(A) Quantidade	(B) Valor Unitário (R\$) (média sanitizada)	(C = A x B) Valor Total	Quantidade de Aparelhos em Comodato (D = A / 30)
6	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal delinha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3))limitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roamingnacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	Assinatura Mensal	239717	168,126	40.302.660,34	7990,57
7	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal delinha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3))limitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roamingnacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimentode smartphone em comodato	Assinatura Mensal	425701	113,2654	48.217.194,05	14190,03

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Inscrição Estadual: 114.814.878.119
 Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



(...)							
10	26344	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS (emcomodato)	Assinatura Mensal	159049	91,4575	14.546.223,92	5301,63
11	26344	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS (emcomodato).	Assinatura Mensal	102256	144,1	14.735.089,60	3408,53

Nosso entendimento está correto?

4 – DOS ITENS 9.11.1.1 E 9.11.1.2 DO EDITAL

9.11.1.1. LOTE 1 - O licitante deve ter executado, por no mínimo 12 meses, em contrato único ou separado, o Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo ou fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) em pelo menos 5% (cinco por cento) do quantitativo de minutos estimado, por item especificado no Lote 1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.11.1.2. LOTE 2 - O licitante deve ter executado, por no mínimo 12 meses, em contrato único ou separado, o Serviço Telefônico Móvel Pessoal - SMP (móvel-Móvel Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo o fornecimento de aparelhos em comodato, em pelo menos 5% (cinco por cento) do quantitativo de aparelhos móveis estimado, por item especificado no Lote 2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os itens 9.11.1.1. e 9.11.1.2. do Edital que tratam da apresentação de atestados de capacidade técnica informam que a licitante deve ter executado, por no mínimo 12 meses, em contrato único ou separado, o serviço em pelo menos 5% (cinco por cento) do quantitativo de minutos estimado, por item especificado no Lote 1 do Termo de Referência, Anexo deste Edital. Ocorre que os quantitativos de todos os itens estão multiplicados por 30.

Solicitamos, assim, a correção do texto dos itens 9.11.1.1 e 9.11.1.2 para que o valor de 5% seja referente não ao quantitativo dos 30 meses, mas sim ao quantitativo mensal.

Importante ressaltar essa correção é fundamental principalmente para os itens dos aparelhos em comodato, pois a CONTRATADA não entregará a quantidade informada para os 30 meses, caracterizando assim uma exigência excessiva o valor de 5% para o total apresentado nestes itens (itens 6, 7, 10 e 11).

Nossa solicitação será atendida?

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Inscrição Estadual: 114.814.878.119
 Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



5 – DO PROTOCOLO 802.11

2.3.1.3. Para o item 10 do Lote 2 (MODEM), os modems fornecidos em comodato deverão possuir pelo menos a seguinte especificação mínima:

1. Modem USB 3G/4G novo nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet
2. Interface Wi-Fi para compartilhamento de conexão com um roteador (compatível com protocolos de rede sem fio 802.11a/b/g/n)

Solicitamos a exclusão do protocolo 802.11 a visto que este protocolo não é encontrado em todos os modems utilizados no mercado, restringindo assim as opções de equipamentos a serem disponibilizados para o Ministério da Economia, onerando sem necessidade o preço deste item.

Nossa solicitação será atendida?

6 – DO CONSÓRCIO

Com relação às condições de participação em consórcio, entendemos que uma mesma empresa pode participar em consórcio em um dos lotes e sozinha no outro lote.

Nosso entendimento está correto?

7 – DO ADIAMENTO DO CERTAME

Solicitamos nova prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2020 em 15 dias a contar do dia 23/11.

Registramos novamente que tal solicitação que se deve ao fato do grande porte desta licitação e de sua alta complexidade, principalmente no que se refere ao atendimento em Lote único para cada um dos serviços. Ambas características trazem para este certame alto investimento financeiro, tanto para a subcontratação dos serviços quanto para as compras de equipamentos, demandando assim um maior prazo para análise técnico-financeiro do projeto e sua aprovação.

Nossa solicitação será atendida?

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



III. DOS PEDIDOS

Ex positis, e por tudo mais que do presente Edital consta, espera a **CLARO** que sejam realizados os esclarecimentos acima solicitados, garantindo-se, assim, o respeito aos princípios insertos na Lei nº 8.666/93, na Constituição Federal e nas demais disposições normativas afetas à matéria.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2020.

Tatiana dos Santos Ferreira Rebelo

CLARO S.A.

CI: 1.474.882 SSP/DF

CPF: 832.685.291-00

Tatiana dos Santos Ferreira Rebelo